



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 04 Tavares - PB, Quarta Feira, 01 de outubro de 2025**

**EDIÇÃO CMXIII**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 268/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169, da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para redução de despesas com pessoal, ao passo em que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** as recomendações oriundas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e do Ministério Público do Estado da Paraíba, e a necessidade de adequação do município aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) a todos os prefeitos paraibanos, alertando sobre o uso excessivo de contratações temporárias nas administrações municipais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº TC 04/2024, que estabelece o limite máximo de 30% de servidores temporários em relação ao quadro efetivo, medida destinada a reequilibrar a composição dos quadros funcionais e a assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da impessoalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o Município deve firmar o Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional, instrumento que possibilita a regularização gradual dos quadros de pessoal, sem comprometer a continuidade e o adequado funcionamento da máquina pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e adotar medidas administrativas que assegurem o atendimento às determinações do TCE/PB.

**CONSIDERANDO** que o cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração;

### RESOLVE:

**Art.1º-** Tornar sem efeito o teor das Portarias nº 071/2025, 089/2025, 096/2025, 104/2025, 105/2025, 123/2025, 124/2025, 125/2025, 130/2025, 135/2025, 136/2025, 140/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025, 156/2025, 157/2025, 161/2025, 162/2025, 183/2025, 186/2025, 187/2025, 190/2025, 191/2025, 192/2025, 194/2025, 195/2025, 197/2025, 200/2025, 201/2025, 202/2025, 203/2025, 210/2025, 222/2025, 225/2025, 236,2025, 242/2025, 243/2025, restando convalidados atos praticados até 30 de setembro de 2025.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de outubro de 2025.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional